



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

Praça Francisco Braga, 84 - 14740-000 - Fone: 17 3392-1131
CNPJ: 60.256.484/0001-66 | www.camaraviradouro.sp.gov.br

INDICAÇÃO

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja concedido o adicional de insalubridade às agentes comunitárias de saúde.

JUSTIFICATIVA

As agentes comunitárias de saúde desempenham um papel essencial na promoção da saúde e na prevenção de doenças, realizando visitas domiciliares e acompanhando diretamente a população. No exercício de suas funções, estão expostas a diversos riscos, incluindo agentes biológicos, o que justifica a concessão do adicional de insalubridade. A medida representa o reconhecimento da importância do trabalho dessas profissionais e a garantia de condições mais justas para o desempenho de suas atividades.

Câmara Municipal de Viradouro, 26/03/2025.


VANDIRA MELO RUA
VEREADORA

Processo Nº 176/25
Protocolado às fls. 029
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

31 de 03 de 2025

SECRETARIO

Lucas Henrique Nunes